



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

TEXTO CONSOLIDADO

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#), considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Milton Vieira dos Reis, referentes ao período aquisitivo de 17-02-2015 a 16-02-2016, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Willian Richard Hualde de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 13-02-2019 a 12-02-2020, a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º [\(Revogado pela Portaria nº 10.423/2021\)](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal